



e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.405,70 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 04 a 07 de junho de 2023, para participar do Encontro Nacional do Terceiro Setor – ENATS 2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, P.O 00761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes justificadamente, em razão de férias o Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e, por motivo de viagem de interesse institucional o Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes e aproveitou a oportunidade para agradecer à Conselheira Kícia Cabral pela participação dela e demais colegas durante a estada do Corregedor Nacional e toda a equipe, por terem cedido gabinetes, fornecendo inclusive um toque feminino para os bem recepcionar. A Instituição recebeu elogios. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2023, tendo sido aprovada, por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 092019000008899 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 092023000002184 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Partes: 1 promotoria de justiça de atalaia/prefeitura de Atalaia Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000032456 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000018287 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000033400 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000018700 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Assunto: Dano ao Erário Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000033722 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 022023000033855 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000033866 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000033888 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000033911 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000033966 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000033988 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000034000 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000034021 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000034043



Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000034054 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000034065 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000034076 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000019475 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000035820 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000035853 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000035975 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000036108 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000036096 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000036130 Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 27 Cadastro nº: 022023000036174 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 28 Cadastro nº: 022023000036252 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 29 Cadastro nº: 022023000036430 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 30 Cadastro nº: 022023000036452 Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 31 Cadastro nº: 022023000036463 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 32 Cadastro nº: 022023000036519 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 33 Cadastro nº: 022023000036520 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 34 Cadastro nº: 022023000036563 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 35 Cadastro nº: 022023000036663 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 36 Cadastro nº: 022023000036674 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 37 Cadastro nº: 052023000020205 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Exercício irregular da função pública Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 38 Cadastro nº: 052023000020249 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 39 Cadastro nº: 022023000037007 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 40 Cadastro nº: 052023000020271 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Inspeção em Acolhimento Institucional Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 41 Cadastro nº: 052023000020305 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Recomendação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 42 Cadastro nº: 022023000037130 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, destacando terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum desejaria realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, seguindo a praxi, indagou se algum Conselheiro gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos e a respectiva ementa do voto que a tem: Ordem: 43 Cadastro nº: 062021000004908 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: ARIIVALDO EMILIANO DA SILVA/MANOEL FRANCISCO DA SILVA Assunto: Pessoa Idosa Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO ASSOCIADA À INDIGÊNCIA E AO USO ABUSIVO DO ÁLCOOL. PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DO INCAPAZ EM ANDAMENTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA. DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 44 Cadastro nº: 022022000076129 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: NOTÍCIA DE FATO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. IDENTIDADE DE OBJETO, ARQUIVAMENTO DETERMINADO. PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO. No que diz respeito, especificamente, ao procedimento: Ordem: 45 Cadastro



nº: 13202300000041 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Provimento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque - Edital CSMP nº 2/2023 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância: - Frederico Alves Monteiro Pereira; - João de Sá Bomfim Filho; o Secretário falou os candidatos inscritos, destacando estar o Doutor Frederico Alves no quarto quinto, não possuir frequência em lista e estar na 11ª colocação na lista de antiguidade e o Doutor João Sá no quinto quinto, haver figurado uma vez em lista de merecimento e estar em 14ª colocação na lista de antiguidade. O Presidente destacou estar o candidato João de Sá em ambiente constitucional diferente do candidato Frederico Alves, que além de constar em quinto anterior recebeu Nota de Elogio, em 2022, pelo Colégio de Procuradores, a partir da iniciativa do Procurador-Geral de Justiça, na 14ª Reunião Ordinária; recebeu elogio pelos trabalhos realizados na defesa de garantias e direitos fundamentais relacionados à liberdade de locomoção atingidos por manifestações contestatórias ao resultado da eleição, em 2022, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Ambos os candidatos têm perfil excepcional, são zelosos, trabalhadores; mas têm que votar no Doutor Frederico Alves, por estar em quinto anterior e por ser reconhecidamente valoroso. Em votação, o Conselheiro Marcos Méro expôs constatar a inexistência de candidatos que tenham dois anos de exercício na primeira entrância e pertençam à primeira quinta parte da lista de antiguidade, devendo-se aplicar a regra dos chamados quintos sucessivos. Como há pleiteante no quinto quinto, ao ver deste, o candidato Frederico Alves, o Conselheiro Marcos Méro expôs que, segundo interpretação fixada pelo Conselho Nacional do Ministério Público sobre formação dos quintos, se todos que integram a primeira quinta parte não manifestarem interesse, deve ser formada segunda quinta parte considerando o universo dos Promotores de Justiça integrantes da entrância, excluindo os integrantes da primeira. Como nenhum candidato do primeiro quinto se inscreveu, para formação do segundo quinto e sucessivos se excluem os integrantes do primeiro quinto. Como existe um pleiteante do quinto quinto, o Doutor Frederico Alves, após apurar, conclui dever ser deferido o pedido formulado por ele, votando neste candidato em primeira votação. No que diz respeito ao candidato do oitavo quinto de antiguidade, o Doutor João de Sá, também examinada sua conduta e seu desempenho, em uma segunda votação, indica o nome deste para composição da lista. No que tange o candidato em questão haver figurado em lista, suscitando seu merecimento em primeiro lugar, como se encontra em posição discrepante ao outro candidato, não é votado para primeiro lugar. Destaque-se não significar recusa, mas preterimento em decorrência da existência de concorrente em melhores condições para indicação, na conformidade de entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público, em julgamento de controle administrativo. A Conselheira Kícia Cabral votou, em primeiro escrutínio, no Doutor Frederico Alves e, em segundo escrutínio, no Doutor João de Sá. O Conselheiro Isaac Sandes discordou da contagem de quintos realizada pelo Conselheiro Marcos Méro, por entender que, se há quinze candidatos na primeira entrância, têm-se cinco quintos, cada um com três Promotores de Justiça. Estando a Doutor Frederico Alves no quarto quinto e o Doutor João de Sá no quinto quinto, segundo suas contas. O Conselheiro Marcos Méro disse não ser a própria maneira de interpretar, mas seria a maneira de interpretação fixada pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O Conselheiro Isaac Sandes expôs que em seu entendimento, seriam os quinze Promotores de Justiça e votou segundo a ordem dos demais Conselheiros. O Conselheiro Maurício Pitta explicou haver tomado conhecimento da suspensão da aplicação da Resolução 244, do CNMP, por mais um ano; no entanto, esta suspensão só tem efeito para os Ministérios Públicos que ainda não efetivaram suas resoluções próprias, para que as façam. Isso não quer dizer que a resolução do Ministério Público de Alagoas, já existente, não esteja em vigor. Quanto ao voto, o Conselheiro Maurício Pitta destacou que ambos os candidatos têm qualificação suficiente para a promoção, segundo as informações da Corregedoria do MPAL. O Doutor Frederico Alves tem cursos, pós-graduação, destacando correções determinadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público nas Promotorias de Justiça de São Sebastião e Quebrangulo, em que ele cumpriu as manifestações propostas pelas Corregedorias. Em relação ao Doutor João de Sá contam pós-graduações, cursos e a figuração em lista. O Conselheiro Maurício Pitta destaca haver uma diferença quando da aplicação dos critérios. Atribuindo os pontos a cada candidato, o Conselheiro, em eficiência e produtividade, dá anota máxima a ambos, 20 pontos; desempenho 20 pontos; presteza 20 pontos, aperfeiçoamento técnico 20 pontos, merecendo elogios. Quanto à resolutividade o Doutor Frederico Alves tem um trabalho na defesa das garantias e direitos fundamentais acerca da liberdade de locomoção, quando atingidos por manifestações contestatórias ao resultado da eleição. A atuação firme e forte do Ministério Público de Alagoas está ligada ao Doutor Frederico Alves, atribuindo a ele 20 pontos. O Presidente cumprimentou o Promotor de Justiça Ivaldo da Silva que está presente, Promotor aguerrido, com trabalhos muito



bons. O Presidente expôs serem os dois candidatos valorosos colegas, comprometidos com o povo alagoano. Por amor aos termos da lei, precisa promover um, sendo então o Doutor Frederico Alves. Proclamado o resultado, o CSMP deliberou aprovar a lista triíplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Frederico Alves Monteiro Pereira, da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, por unanimidade de votos, no primeiro escrutínio, promovido e João de Sá Bomfim Filho, da Promotoria de Justiça de Maravilha, por unanimidade de votos, no segundo escrutínio. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 19 MAIO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00006989-4
Protocolo Unificado

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital – TJAL

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o envio de novo expediente aos membros solicitando as informações devidas, com observação destacada lembrando que a não prestação de tais informações acarretará falta funcional prevista no artigo 80, III da LC 15/96.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00007431-0

Protocolo Unificado

Interessado: TJ/AL Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00007814-9

Protocolo Unificado

Interessado: Tribunal de Justiça/ Secretaria da Câmara Criminal

EXTRATO DO DESPACHO: Determino o arquivamento dos presentes autos.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2022.00002445-6

Protocolo Unificado

Interessado: Edilene Ribeiro Remiello

EXTRATO DO DESPACHO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 19 de Maio de 2023.
